



CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
SEPN Quadra 514 Norte - Lote 7 - Bloco B - CEP 70760-542 - Brasília - DF
www.cnj.jus.br

TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 01/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, E A EMPRESA UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA. (Pregão Eletrônico n. 30/2015 - Processo Administrativo/CNJ n. 02181/2015).

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado no SEPN – Quadra 514, Lote 9, Bloco D, Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal, inscrito no CNPJ sob o n. 07.421.906/0001-29, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Diretora-Geral, **Julhiana Miranda Melloh Almeida**, RG n. 1.797.149 SSP/DF e CPF n. 867.742.981-68, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. 043, de 9 de junho de 2017, e o art. 3º, inciso XI, alínea “a”, da Portaria n. 112, de 4 de junho de 2010, e a empresa **UATUMÃ EMPREENDIMENTOS TURÍSTICOS LTDA.**, com sede Av. Djalma Batista. 1719, Térreo 01 B, Ed. Atlantic Tower, Torre Business – Chapada, Manaus, Amazonas, CEP 69050-010, telefone/fax: (92) 3186-8306/3233-8297, inscrita no CNPJ sob o n. 14.181.341/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador, **Márcio André de Menezes**, RG n. 1420316-2 SSP/AM e CPF n. 622.825.302-68, celebram o presente Termo Aditivo com fundamento na Lei n. 8.666/93, observando-se o contido no Processo Administrativo SEI n. 02181/2015 e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente termo aditivo:

- a) prorrogar a vigência do contrato em epígrafe; e
- b) alterar a redação da alínea "L" da Cláusula Quarta do Contrato n. 01/2016, para fazer constar a substituição da Unidade de Atendimento (posto físico) pela agência virtual (via internet).

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA SEGUNDA – A alínea “L” da Cláusula Quarta do Contrato n. 01/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

- l) viabilizar atendimento ao **CONTRATANTE** pela agência virtual (via internet).

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente contrato fica prorrogado por **12 (doze) meses**, a partir do dia **11 de janeiro de 2018**.

Parágrafo único – O contrato poderá ser rescindido antes do termo final estipulado no caput, mediante a notificação prévia à CONTRATADA.

DO VALOR

CLÁUSULA QUARTA – O valor anual estimado deste contrato para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, no período de 11/1/2018 a 10/1/2019, é de **R\$ 1.962.500,00** (um milhão, novecentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais).

DA DESPESA

CLÁUSULA QUINTA – As despesas com este termo aditivo, nos exercícios de 2018 e 2019, serão alocadas à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais.

Parágrafo único – A eficácia do presente termo aditivo quanto à prorrogação do prazo de vigência fica condicionada à efetiva disponibilidade orçamentária para atender a despesa no exercício de 2018.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA – Este termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA SÉTIMA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato, no que não colidam com a presente disposição.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento na forma eletrônica, nos termos da Lei n. 11.419/2006.

Pelo **CONTRATANTE**

Julhiana Miranda Melloh Almeida

Diretora-Geral

Pela **CONTRATADA**

Márcio André de Menezes

Procurador



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Andre de Menezes, Usuário Externo**, em 17/10/2017, às 12:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULHIANA MIRANDA MELLOH ALMEIDA, DIRETOR-GERAL - DIRETORIA GERAL**, em 17/10/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](http://portal.do.cnj) informando o código verificador **0355145** e o código CRC **3428F2C3**.

